



## **ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDURB**

Às nove horas e dezesseis minutos do dia vinte e quatro de outubro de dois mil e doze, na Sala de Reuniões do segundo andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano, foi aberta a 15ª Reunião Ordinária do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB, pelo senhor Secretário-Adjunto da SEDHAB, Sr. Rafael Carlos de Oliveira, que neste ato, substituindo o Presidente do Conselho, passou imediatamente ao **item 1)** da Pauta, **Ordem do Dia**; 1.1) Abertura dos Trabalhos e Verificação do Quórum, que contou com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata. Fez a leitura da Pauta, composta ainda pelos seguintes itens: 1.2) Informes do Presidente; **2) Publicações**: 2.1) Resolução nº 19, de 31 de julho de 2012; 2.2) Resolução nº 20, de 31 de julho de 2012; 2.3) Resolução nº 21, de 31 de julho de 2012; 2.4) Resolução nº 22, de 31 de julho de 2012; 2.5) Resolução nº 23, de 31 de julho de 2012; 2.6) Resolução nº 24, de 31 de julho de 2012; 2.7) Ata da 14ª Reunião Ordinária do CAF/FUNDURB; 2.8) Portaria Conjunta nº 10, de 05 de setembro de 2012; 2.9) Portaria Conjunta nº 06, de 17 de abril de 2012; 2.10) Ata da 8ª Reunião Extraordinária do CAF/FUNDURB; 2.11) Portaria Conjunta nº 11, de 27 de setembro de 2012; 2.12) Portaria Conjunta nº 12, de 27 de setembro de 2012; **3) Itens para deliberação**; **4) Retorno de itens já deliberados**; **5) Assuntos Gerais**; **6) Encerramento**. O Presidente Substituto iniciou a reunião declarando haver quórum suficiente e propondo a transferência do item 1.2 - "Informes do Presidente" para o quinto item de pauta. Ato contínuo iniciou o sucinto relato dos subitens do item 2 - Publicações no Diário Oficial do Distrito Federal, destacando aquelas de maior interesse do CAF. Em seguida passou ao **item 3.1** da Pauta, concedendo a palavra ao Secretário-Executivo Gilmar Gonzaga para apresentação da **Minuta de Resolução que Disciplina o Retorno de Demandas já aprovadas ao CAF**. Este, por sua vez, fez um breve relato sobre a forma como a Minuta de Resolução em questão foi suscitada na reunião anterior do Colegiado e, considerando que o texto da Resolução exposto à deliberação foi encaminhado previamente para todos os Conselheiros e Conselheiras, o Presidente Substituto



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e**  
**Desenvolvimento Urbano**  
Unidade Gestora de Fundos - UGF



colocou em votação a Resolução. Não houve óbice ou consideração por parte de nenhum Conselheiro (a), sendo o texto aprovado pelo Colegiado por unanimidade. Passou-se ao **item 3.2**, o qual consiste na proposta de **revogação das seguintes Resoluções do CAF: Resolução nº 04, de 22 de junho de 2009; Resolução nº 05, de 22 de junho de 2009/ Resolução nº 02, de 04 de março de 2010; Resolução 09, de 06 de abril de 2012; Resolução nº 11, de 06 de abril de 2010; Resolução nº 12, de 06 de abril de 2010; Resolução nº 09, de 17 de agosto de 2011; Resolução nº 07, de 17 de agosto de 2011; Resolução nº 17, de 08 de setembro de 2011; Resolução nº 20, de 1º de dezembro de 2011**. O Presidente substituto destacou que alguns projetos aprovados pelo Conselho de Administração do FUNDURB não prosperaram, e que a proposta apresentada é no sentido de retirar a reserva de recursos do Fundo para esses projetos. Explanou de forma sucinta sobre a situação de cada um dos projetos. Abriu o tema para discussão e não havendo quem quisesse discutir, passou em seguida para a votação. A proposta foi aprovada por unanimidade. O **item 3.3** da pauta consiste na **proposta de reserva de recursos para execução de obras decorrentes do Concurso Nacional realizado pelo Instituto dos Arquitetos do Brasil e para Aquisição de Veículos Automotivos e Equipamentos pela AGEFIS para Monitoramento de Áreas de Território do Distrito Federal**, conforme relacionado na pauta. Foi proposta a reserva de recursos no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para obras decorrentes de três dos cinco projetos que fizeram parte do escopo do Concurso Público Nacional realizado pelo IAB, contratado pela SEDHAB para esse fim, que são: Urbanização e Paisagismo nos Parques Vivenciais do Gama e do Paranoá; Centro de Exposições Agropecuárias de Planaltina - CEAP. O Presidente Substituto informou que a Reforma do Edifício Sede da SEDHAB contaria com outra fonte de recurso e que não houve projeto vencedor para urbanização do Parque Ecológico Canela de Ema, localizado em Sobradinho. Em seguida ele apresentou detalhes sobre a proposta de reserva de recursos para aquisição de veículos e equipamentos da AGEFIS, cujo processo estava em tramitação na Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento. Ao colocar o tema em discussão, o Conselheiro Fabrício Oliveira assumiu a palavra e solicitou esclarecimentos acerca



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e**  
**Desenvolvimento Urbano**  
Unidade Gestora de Fundos - UGF



do motivo da reserva. O Presidente Substituto esclareceu à questão levantada, informando aos Conselheiros e Conselheiras sobre a Ação Direta de Inconstitucionalidade movida pelo MPDFT contra a destinação de recursos ao FUNDURB, provenientes das fontes de arrecadação previstas na Lei Complementar nº 800/2009, que atualizou o Fundo. Ressaltou que a perspectiva da Secretaria é que não há inconstitucionalidade e arrazou sobre tal. Afirmou que, considerando que existe respaldo legal proporcionado pela Lei Complementar nº 803//2009 (PDOT), a dinâmica de comprometimento dos recursos no limite do saldo financeiro já existente na Conta Corrente do Fundo afigura-se como uma medida de gestão. Informou ainda aos Conselheiros que a Corte Especial do TJDFT acolheu em parte a argumentação dada pela Procuradoria-Geral do DF contrária aos termos da ADI. Esclareceu que os recursos provenientes das outorgas que já vinham sendo depositados na conta corrente do FUNDURB, continuam sendo repassados pela Secretaria de Fazenda à conta do Fundo, porém o compromisso com a Fazenda e com o Planejamento é que os valores repassados após o mês de agosto de 2012 não serão comprometidos, até que seja divulgado o Acórdão do Tribunal de Justiça. A Conselheira Fernanda Figueiredo Guimarães questionou o critério de reserva de valores iguais para os três projetos vencedores do Concurso Brasília Território e Paisagem, uma vez que o Centro de Exposição Agropecuária de Planaltina – CEAP demandará um projeto executivo de maior complexidade e muito mais caro, pois inclui uma edificação de grandes proporções. O Presidente Substituto esclareceu que a perspectiva é garantir um processo de isonomia entre as Regiões Administrativas. Nesse caso a SEDHAB, por intermédio do FUNDURB, garante o projeto executivo e um valor para início das obras. Ressaltou que o compromisso da Secretaria é pelo menos garantir que os projetos sairão do papel. A Conselheira Fernanda Figueiredo Guimarães concordou, mas ressaltou a importância do FUNDURB se comprometer a alocar uma quantidade maior de recursos, ainda que posteriormente e gradualmente, ao longo do desenvolvimento dos projetos executivos e obras, para garantir a completude e integridade das obras que serão entregues à sociedade. Especialmente por ser este Concurso Público uma iniciativa da própria SEDHAB, precisamos nos empenhar em atingir os objetivos finais. Não



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e**  
**Desenvolvimento Urbano**  
Unidade Gestora de Fundos - UGF



havendo mais quem queira esclarecimentos, o Presidente Substituto colocou o item 3.3 em votação, sendo aprovado por unanimidade. O **item 3.4)** refere-se ao **processo nº 390.000.375/2012; Assunto: Realização de Eventos da SEDHAB; Valor: R\$ 11.755.269,97; Proponente: ASCOM/SEDHAB; Conselheira Relatora: Gilma Rodrigues Ferreira.** O Presidente Substituto passou a palavra para a Conselheira Relatora Gilma Rodrigues Ferreira para apresentar o seu relatório e voto. A Conselheira fez a leitura do Relatório, no qual, em resumo, destacou que a proposta apresentada pela Assessoria de Comunicação da SEDHAB, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de planejamento, organização, execução e acompanhamento de eventos institucionais promovidos pela SEDHAB. A proposta está caracterizada nos autos do processo, sintetizada no Formulário de Apresentação do Projeto por Demanda Espontânea ao CAF, anexado ao processo às folhas de 100 a 108. O projeto visa atender à dinâmica de fomento à participação da Sociedade Civil no processo de Gestão Pública, envolvendo atividades a serem implantadas no exercício de 2012 e 2013. Informou que os eventos institucionais irão viabilizar os planos, programas e projetos, contemplando o planejamento estratégico e alinhado com o Plano Plurianual e com as atribuições regimentais da Secretaria. Os dados estão consolidados no termo de referência, vide as folhas 64 e 78, devidamente aprovados pelas autoridades competentes da SEDHAB, conforme a planilha do termo de referência, vide as folhas 79 a 84, as quais caracterizam os itens previstos nos eventos pretendidos, cujo valor estimado é de R\$ 11.755.269,62. Destacou que os autos estão orientados para que o procedimento licitatório se dê por meio de pregão eletrônico, via sistema de registro de preço. Em conclusão afirmou que o processo contempla as planilhas resultantes de pesquisa de preço prospectado no mercado, em conformidade com as estimativas de eventos para o exercício de 2012 a 2013 e; considerando as necessidades de garantir a realização dos eventos institucionais para atender as necessidades de desenvolvimento das ações internas da Secretaria e junto à sociedade do Distrito Federal, considerou pertinente a contratação das empresas especializadas em organização de eventos, prestação de serviços, planejamento, organização e execução de eventos, conforme



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e**  
**Desenvolvimento Urbano**  
Unidade Gestora de Fundos - UGF



solicitação da Assessoria de Comunicação da SEDHAB, votando pela aprovação do projeto. O Presidente Substituto colocou em discussão o referido relatório e voto. O Conselheiro Elson Ribeiro e Póvoa solicitou esclarecimentos quanto a matemática para fechamento do número dos recursos em face da restrição orçamentária no exercício de 2012. A Conselheira Gilma Rodrigues Ferreira explica que na disponibilidade orçamentária do programa 15.127.604.378.003 não tem recurso suficiente para valor total da demanda, mas tem saldo em outra rubrica, passível de alteração orçamentária por Decreto. O Secretário-Executivo do FUNDURB, Gilmar Gonzaga, explicou sobre a existência de Programa de Trabalho específico na programação orçamentária de 2013 para atender a demanda em questão, estando garantida a contrapartida financeira. O Presidente Substituto complementou as informações prestadas ressaltando que a orientação é a de se fazer uma ata de registro de preço desses serviços por 12 meses, o que, de acordo com a lei, dispensa o despacho formal de disponibilidade orçamentária. Após esses esclarecimentos, a matéria foi colocada em discussão. Não havendo quem quisesse discutir, abriu-se a votação. O projeto foi aprovado por unanimidade. **3.5) Processo: 390.000.308/2012; Assunto: Levantamento Aerofotogramétrico para Elaboração da Base Cartográfica do Distrito Federal; Valor: R\$ 22.590.202,04; Proponente: SIURB/SEDHAB; Conselheiro Relator: Fabrício de Oliveira Barros.** O Conselheiro Fabrício assumiu a palavra para apresentar o seu relatório e voto. Iniciou mencionando que o processo trata de proposta oriunda da Subsecretaria de Gestão de Informações Urbanas e Territoriais – SIURB, visando a contratação de serviços técnicos para elaboração de base cartográfica de precisão, e explanou sobre o projeto. Destacou que o mesmo tem por finalidade subsidiar a implantação do Cadastro Territorial Multifinalitário, além de atualizar a base cartográfica oficial. Em seu relatório o Conselheiro detalhou a planilha de custos, explicou sobre a fundamentação da proposta, informou sobre a passagem do processo pela Procuradoria Geral do Distrito Federal, onde foram sugeridos alguns ajustes. Informou sobre o despacho que trata da disponibilidade orçamentária no Programa de Trabalho 154.516.2081.471.0009; destacando que existem duas alternativas para a implementação do projeto, quais sejam: a contratação da



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e**  
**Desenvolvimento Urbano**  
Unidade Gestora de Fundos - UGF



empresa pela SEDHAB contando com a totalidade dos recursos à conta do FUNDURB, ou, a possibilidade de parte da contratação ser arcada pela Secretaria de Estado de Fazenda, com recursos oriundos do PNAFM/BID. Quanto ao mérito da proposta, destacou que a relevância do projeto reside no fato de que a base cartográfica do Distrito Federal foi atualizada pela última vez em 1997, e a atualização do cadastro atenderá aos objetivos detalhados no projeto. Diante do exposto, o Conselheiro votou pela aprovação da demanda em seu valor total com despesas à conta do FUNDURB, destacando que o valor poderá ser reduzido se a Secretaria de Estado de Fazenda assumir parte das despesas, a depender da aprovação do BID. O Presidente Substituto colocou em discussão o relatório e voto do Conselheiro Fabrício. O Conselheiro Elson Ribeiro e Póvoa solicitou esclarecimentos sobre a forma do voto do Relator. O Relator Fabrício de Oliveira Barros esclareceu que a sua conclusão foi no sentido de aprovar o valor total, a ser reservado pelo FUNDURB, e, caso o recurso do PENA FM seja liberado não haverá prejuízo, ou seja, nesse caso, utiliza-se pelo Fundo apenas o montante de recursos resultante da redução da parcela do PENA FM. O Presidente Substituto complementou o esclarecimento do Relator com algumas informações, destacando as questões de ordem administrativa, as regras de licitação internacional; contratação de empresa; detalhou o que denominou “mix de recursos”, compostos por fontes do Tesouro do Distrito Federal e recursos de cooperação internacional; destacando que o edital de licitação será acompanhado pela Junta Orçamentária do GDF, com referendo do Governador do Distrito Federal. O Conselheiro Elson Ribeiro e Póvoa perguntou ao Relator se a cobertura do levantamento se estenderia ao entorno. Nesse momento foi solicitada a contribuição do Diretor de Cadastro da Subsecretaria de Informações Urbanas e Territoriais, senhor Marcelo Mazarakis Regis. O técnico da SEDHAB prestou as informações sobre abrangência do projeto o qual contempla apenas as áreas de ocupação urbana, se estendendo a pequenas áreas do entorno, tendo em vista os limites das folhas do atual sistema cartográfico do Distrito Federal. O Presidente Substituto passou a palavra ao Sr. Stênio Fonseca da Costa Vale, Diretor de Topografia da Subsecretaria, que por sua vez explicou sobre as várias escalas adotadas para obter os resultados esperados e sobre o voo



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e**  
**Desenvolvimento Urbano**  
Unidade Gestora de Fundos - UGF



propriamente dito. O Presidente Substituto acrescentou que a perspectiva da Secretaria é montar um consórcio de planejamento urbano e desenvolvimento territorial a partir de 2013 com os municípios da região do entorno do Distrito Federal. Perguntou aos Conselheiros se haveria mais algum esclarecimento a ser feito, em não havendo, colocou em votação o item 3.5, o qual foi aprovado por unanimidade. Passou então ao **item 3.6 Processo: 460.000.068-2012; Assunto: Aquisição de Veículos Automotivos; Valor: R\$ 2.290.760,00; Proponente: Secretaria de Estado de Ordem Pública e Social – SEOPS; Conselheiro Relator: Rafael Oliveira.** O Conselheiro Relator solicitou anuência do Colegiado para apresentar seu relatório e voto de forma verbal, se comprometendo a enviar por e-mail o relatório escrito para convalidação. Tendo sido acolhida a proposição, ele discorreu sobre a demanda apresentada pela SEOPS, destacando a importância de dotar o órgão demandante de veículos suficientes para executar as atribuições de monitoramento das áreas do Território do Distrito Federal, atribuições essas que guardam total aderência às atividades de competência da SEDHAB e às áreas de atuação do FUNDURB. Em seguida colocou o tema em discussão, para o qual não houve questionamento. Aprovou-se, por unanimidade, a reserva dos recursos a qual deverá ser convalidada por meio eletrônico e posterior publicação da Resolução do CAF. Passou-se ao **item 4.1: Retorno ao CAF do Processo: 390.000.341/2011; Assunto: Plano de Capacitação de Servidores da SEDHAB; Valor: R\$ 1.299.340,19; Proponente: SUAG/SEDHAB; Motivo do retorno: Aprovação do novo Plano de Capacitação ajustado/atualizado; Conselheira Relatora: Lúcia Helena Carvalho.** De posse da palavra a Conselheira Relatora Lúcia Helena Carvalho, iniciou prestando esclarecimentos sobre o Plano de Capacitação aprovado no ano passado. Após uma breve exposição sobre os ajustes propostos, declarou ser favorável ao reordenamento proposto pela área de recursos humanos da SEDHAB, votando pela aprovação do projeto. O Presidente Substituto colocou o tema em discussão. Não havendo que quisesse discutir, passou-se à votação, sendo aprovada a atualização do Plano de Capacitação da SEDHAB por unanimidade. Passou-se ao **item 4.2, Processo: 390.000.341/2011; Assunto: PRODOC; Valor: R\$ 15.844.000,00; Proponente: UNAPE/SEDHAB;**



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e**  
**Desenvolvimento Urbano**  
Unidade Gestora de Fundos - UGF



**Motivo do retorno: Convalidação; Conselheiro Relator: Rafael Oliveira;**

Iniciando seu relatório, o Conselheiro informou que trata-se de retorno da matéria já apreciada pelo Conselho para deliberação, em face de questionamentos apresentados pela Assessoria Jurídica Legislativa da Secretaria de Estado de Habitação e Regularização e Desenvolvimento Urbano, por meio da Nota Técnica juntada as folhas 398 a 405 do processo. Destacou que o projeto tem como objetivo a cooperação técnica internacional para o desenvolvimento de ações coordenadas no ano de valorização de Brasília como Patrimônio Histórico e Cultural da Humanidade, salientando alguns projetos previstos no escopo do PRODOC. Lembrou aos Conselheiros e Conselheiras que projeto abrange obrigações alusivas ao acordo internacional e outras de competência do Governo do Distrito Federal por intermédio da SEDHAB. Entretanto, por questões descritas nos autos, o instrumento que formalizaria o acordo internacional não chegou a ser firmado entre as partes pactuantes. Não obstante, algumas ações previstas na contrapartida nacional, sob a coordenação da SEDHAB, chegaram a ser executadas. Citou os processos onde estão documentadas as execuções dessas ações, quais sejam, 390.000.243/2012; 390.000.222/2012; 150.001.922/2012. Em seguida foi feita a leitura da Nota Técnica emitida pela Assessoria Jurídico-Legislativa da SEDHAB, destacando a recomendação de que “no documento final haja a indicação expressa de que as ações complementares e respectivos valores serão executados pela SEDHAB e conseqüentemente qual montante efetivamente será repassado a UNESCO e que seja solicitado expressamente ao Conselho a aprovação para execução de ações complementares independente da formalização do PRODOC, se for o caso, e que os processos referentes às ações realizadas com os recursos destinados ao PRODOC sejam submetidos ao Conselho para convalidação”. Diante do exposto, votou o Relator no sentido de que o Conselho autorize a execução pela SEDHAB das ações referentes ao componente internacional e ao componente de contrapartida nacional integrantes do PRODOC e, acolhendo a sugestão da AJL, sejam convalidados os atos praticados nos processos citados, cujas ações utilizaram os recursos destinados a implementação do Projeto. A matéria foi colocada em discussão, juntamente com o relatório e o voto do Conselheiro. A





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e**  
**Desenvolvimento Urbano**  
Unidade Gestora de Fundos - UGF



Conselheira Fernanda Figueiredo Guimarães solicitou esclarecimentos em relação ao valor da convalidação. O Conselheiro Relator esclareceu ao questionamento lendo o trecho do seu relatório que faz alusão a essa questão, destacando que a planilha existente no processo contempla todos os itens integrantes do PRODOC. Entretanto, não há uma clara divisão entre os itens de competência do organismo internacional e aqueles que competem à SEDHAB coordenar. Enfatizou que o setor competente da SEDHAB deverá juntar ao processo uma planilha mais clara, onde essa divisão esteja bem detalhada. O Presidente Substituto abriu o tema para discussão. Não havendo quem quisesse discutir, passou-se à votação, sendo a proposta aprovada por unanimidade. O Presidente Substituto orientou a Secretaria Executiva do FUNDURB a redigir o texto da Resolução do CAF juntamente com a Assessoria Jurídica da SEDHAB. Passou-se em seguida ao **Item 5 da Pauta, Assuntos Gerais**, o qual incorporou o **item 1.2, Informes do Presidente**. Informou ao colegiado sobre a publicação da atualização do PDOT, o Plano de Ordenamento Territorial do DF, no dia 17/10/2012; sobre o estágio final dos trabalhos relacionados à Lei de Uso e Ocupação do Solo e sobre a criação de um Grupo de Trabalho envolvendo a SEDHAB, a TERRACAP e a Secretaria de Fazenda para análise dos critérios de cobrança das Outorgas Onerosas da Alteração e Uso e do Direito de Construir – ONALT e ODIR. Perguntou aos Conselheiros e Conselheiras presentes na reunião se haveria algum assunto geral a ser tratado. Em não havendo, declarou encerrada a reunião, para referendo da qual foi lavrada a presente ata, assinada pelos Conselheiros e Conselheiras presentes.

**RAFAEL CARLOS DE OLIVEIRA**  
Presidente Substituto

**ADALTO ELIAS SERRA**  
Conselheira Suplente Representante da Sociedade Civil junto ao Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e**  
**Desenvolvimento Urbano**  
Unidade Gestora de Fundos - UGF



**ELSON RIBEIRO E PÓVOA**

Conselheiro Suplente Representante da Sociedade Civil junto ao Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN

**FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS**

Conselheiro Titular Representante da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal

**FERNANDA FIGUEIREDO GUIMARÃES**

Conselheiro Titular Representante dos Servidores da área técnica da Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal

**GILMA RODRIGUES FERREIRA**

Conselheira Titular Representante da Sociedade Civil junto ao Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN

**LÚCIA HELENA DE CARVALHO**

Conselheira Titular Representante da Sociedade Civil junto ao Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN

**ROSSANA ELIZABETH A. C. RÊGO**

Conselheira Titular Representante da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal

**THIAGO ROGÉRIO CONDE**

Conselheiro Suplente Representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal